

LEI Nº 76/2016

DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.

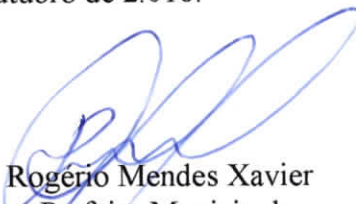
Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás,

APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para o exercício de 2016, nos termos dos art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de **10 % (dez por cento)** das despesas fixada no Orçamento Geral do Município.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir do dia 1º (primeiro) de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS,
aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2016.



Rogério Mendes Xavier
=Prefeito Municipal=